



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

Nº 175

Contrato de fornecimento de material e consumíveis de escritório, celebrado com “OLMAR – Artigos de Papelaria, Ld.”, pelo valor de 19.413,03 € (a que acresce o I.V.A.).-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º-2-f) do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, pela respetiva Presidente, INÊS DE SAINT-MAURICE ESTEVES DE MEDEIROS VICTORINO DE ALMEIDA, com domicílio necessário no edifício Chalet Ribeiro Telles, Largo 5 de outubro, número 34, Cova da Piedade,-----

-----e-----

“OLMAR – ARTIGOS DE PAPELARIA, LDA.”, sociedade por quotas, com o NIPC 508831989, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de São João da Madeira sob o mesmo número, detentora do capital social de 125.000,00 €, com sede em São João da Madeira, na Rua Bartolomeu Dias, Zona Industrial do Orreiro, neste ato representada por:-----

- FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA, titular do Bilhete de Identidade número 2664832, emitido em Lisboa em 6 de julho de 2005 e com validade vitalícia, com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de sócio gerente da citada sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já referida Conservatória, subscrita “via internet”, em 28 de novembro de 2014, válida até 28 de novembro de 2021,-----

-----celebram,-----

entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de Consulta Prévia (n.º CP02000B2019), ao abrigo do artigo 20º, número 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), em conformidade com o despacho da

Presidente de Câmara, datado de 13 de setembro de 2019 e adjudicado por despacho da citada Presidente, datado de 15 de outubro de 2019.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por despacho da já citada Presidente, e também datado de 15 de outubro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato:-----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de material e consumíveis de escritório, melhor identificado na Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no citado Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, desta Câmara.-----

TERCEIRA – Os bens, ora adjudicados, serão entregues no Armazém de Vale Figueira Parque, deste Município.-----

QUARTA – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de um ano ou até à entrega total dos bens, a contar da data da sua publicação, conforme se prevê na Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada.-----

QUINTA – O prazo máximo de entrega dos bens é de 20 dias, após receção do Pedido de Fornecimento (PFO), emitido pelo Município, conforme Cláusula 5.ª do já citado Caderno de Encargos.-----

SEXTA – a) O preço total do presente contrato é de 19.413,03 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) O pagamento do mesmo será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, nos termos do estipulado na Cláusula 10.ª do já referido Caderno de Encargo;-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora, nos termos e



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

→ f A

condições previstos no artigo 326º do C.C.P., na sua atuação redação.-----

SÉTIMA – Não há lugar a revisão de preços.-----

OITAVA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para efeitos do previsto nos artigos 96º - 1 – i) e 290º-A do C.C.P., na sua atual redação, é Rosa Patrão, Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos, ou quem a venha a substituir, conforme despacho de 11 de setembro de 2019, da supracitada Presidente de Câmara, datado de 13 de setembro do ano em curso.-----

NONA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.-----

DÉCIMA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

Pelo representante da Adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante do presente contrato é de 23.878,03 €, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A., repartido por dois anos do seguinte modo:-

a) 16.555,19 € em 2019 e 7.143,75 € em 2020, satisfeitos pela seguinte Classificação Orgânica: 40.02; Classificação Económica:02.01.08; PAM: 2019/A/5;-----

b) 111,32 € em 2019 e 37,78 € em 2020, satisfeitos pela seguinte Classificação Orgânica: 40.02; Classificação Económica:02.01.21.99; PAM: 2019-A-5.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é 3680/2019.-----

Foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: -----

– Certidão do Serviço de Finanças de S. João da Madeira, datada de 3 de setembro de 2019.-----

– Declaração da Segurança Social, datada de 2 de outubro de 2019.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo anexo II ao C.C.P.), datada de 18 de outubro de 2019.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes, perante mim, que o fiz escrever e também assino, José Carlos dos Reis Coelho, Diretor do Departamento Jurídico, na qualidade de Oficial Público, conforme despacho da Presidente da Câmara número 166/2017-2021, datado de 10 de outubro de 2018.-----

Almada, 8 de novembro de 2019.-----

Pelo Município de Almada



Pela Adjudicatária



O Oficial Público

